
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>FONTE DE RECURSO:</b> CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL	
<b>Núcleo Emitente:</b> Diretoria Técnica		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 14/09/2023
<b>Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUAÇÕES NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO FUTEBOL.</b>		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto para adequações no sistema de climatização do auditório do Museu do Futebol.

### 1.1 Contratante/ Local da Prestação do Serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

O Museu do Futebol, inaugurado em 29 de setembro de 2008, tem área total de aproximadamente 6 mil m<sup>2</sup> e área expositiva de 4.185 m<sup>2</sup>. Está localizada sob a

fachada monumental do Estádio do Pacaembu, tombada pelo CONPRES P e CONDEPHAAT.

As adaptações no projeto de climatização devem viabilizar a execução de acesso até o palco, adaptações para construção de área de apoio e camarim para o auditório Armando Nogueira, conforme projeto de arquitetura da Mauro Munhoz Arquitetos Associados. A área de intervenção de arquitetura corresponde a aproximadamente 60m<sup>2</sup>, conforme a planta da Figura 1.

Deverá ser verificado o projeto de ar-condicionado existente, a ser fornecido após a assinatura do contrato, visando avaliar a necessidade de complementação ou intervenção no sistema existente, considerando a alteração do volume de ar da sala com a demolição da parede lateral para o acesso ao palco.



Figura 1 - área de ampliação do auditório

Ao lado do corredor de acesso ao palco, será construída área de apoio para eventos com previsão de instalação de equipamentos de *catering*, inclusive forno elétrico. Os sanitários existentes serão demolidos para adaptação do camarim com sanitário acessível.



*Figura 2 - Vista do palco do Auditório*



*Figura 3 - Vista da plateia do Auditório*



Figura 4 - Vista do corredor atrás do palco com os dutos existentes e sanitários ao fundo, que serão demolidos para adaptação do camarim

Na ala Oeste do museu, temos atualmente uma sala única que será dividida em duas salas menores, sendo uma destinada ao apoio de eventos e a outra sala administrativa. Deverá ser previsto a adequação do sistema existente para o layout proposto. A área de intervenção de arquitetura corresponde a aproximadamente 20m<sup>2</sup>.

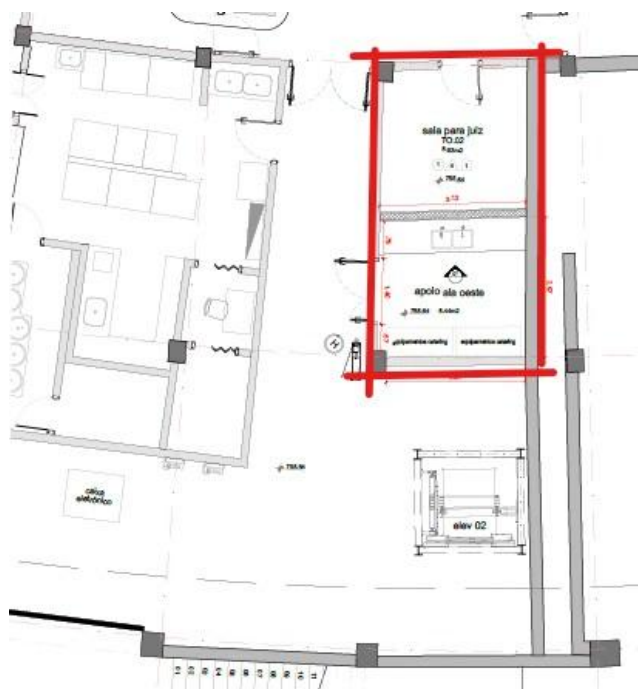


Figura 5 - área de apoio Ala Oeste

Deve-se prever no mínimo o seguinte escopo:

- Desenvolvimento do projeto utilizando preferencialmente o software *Autocad* ou *Revit*, escala mínima de 1:75, desenhos no formato A1. Qualquer outra especificação, deverá ser consultada antes do desenvolvimento;
- Apresentação do projeto com plantas e cortes da rede de dutos, definições do quadro elétrico, equipamentos e detalhes construtivos. Os equipamentos deverão ser especificados para a tensão de 380V;
- Elaboração de estudo preliminar, visando a análise prévia da solução a ser adotada, principalmente quanto aos impactos na fachada tombada pelo patrimônio histórico, localização dos equipamentos e compatibilização com a infraestrutura existente;
- Elaboração do projeto executivo a partir do estudo preliminar aprovado, compreendendo as revisões até o aceite do projeto pela coordenação técnica;
- Atendimento de eventuais solicitações de revisão no projeto dos órgãos de preservação. A aprovação dos projetos será coordenada pelo IDBrasil;
- Elaboração de documentos referenciais para contratação da instalação, compreendendo Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha de Quantidades;
- Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica - do projeto desenvolvido emitida por engenheiro mecânico.

O projeto deverá considerar a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras, especificando equipamentos de baixo consumo de energia, baixo ruído e que atendam as eventuais normativas governamentais, como por exemplo INMETRO.

O Memorial Descritivo e Especificações Técnicas que acompanham e detalham o projeto deverão conter a descrição de todos os serviços envolvidos e as especificações técnicas necessárias para a execução correta dos serviços, minimizando as dúvidas que podem comprometer o resultado final.

A Planilha de Quantidades deve prever todos os serviços previstos no projeto e não devem considerar elementos exclusivos ou direcionados para um único fabricante, conforme diretrizes para as compras públicas.

Quaisquer informações que venham a complementar as informações fornecidas no Termo de Referência e sejam necessárias à elaboração da proposta serão disponibilizadas aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br).

### **3. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br) até às **18h** do dia 06/10/2023.

➤ A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

➤ No preço, **valor global para a prestação de serviço**, prevendo os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;

➤ Na **identificação da empresa proponente** deverão constar nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.

➤ **Formulário de cadastro** conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.

➤ **Portfólio ou currículo da empresa.**

➤ **Atestados de capacidade técnica** emitidos pelo CREA que comprovem a execução de projetos similares.

As propostas deverão ser apresentadas com preço discriminado para cada etapa de trabalho:

- Etapa 1: Estudo Preliminar;
- Etapa 2: Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha de Quantidades;
- Etapa 3: Atendimento às solicitações e comentários dos órgãos de preservação, se necessário.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas. No quesito preço, as empresas que apresentarem o menor preço serão mais bem pontuadas. No quesito técnica, com base nos documentos apresentados (portfólio, currículos e atestados), serão mais bem pontuadas as empresas que apresentarem equipe mais especializada e maior número de comprovações de projetos realizados em museus e/ou áreas expositivas.

#### **Avaliação proposta técnica:**

Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas das proponentes, conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Critério de análise</b>	<b>pontos</b>
Análise do currículo e portfólio da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo	até 5 pontos
Demonstração de experiências anteriores, mediante a apresentação de Atestado(s)	1 atestado	1
	2 atestados	2
	3 atestados	3

de Capacidade Técnica em nome da Licitante emitidos pelo CREA.	4 atestados	4
	5 atestados	5

#### **Avaliação proposta comercial:**

Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin / Vprop), desprezando-se as demais.

#### **Avaliação Final:**

A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 5) + (PC \times 5) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

**4. A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;



- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

**5.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

**6.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por uma Coordenação Técnica, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos projetos, de modo a garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços compreende o período de outubro a dezembro de 2023. No decorrer dos trabalhos, poderá haver alterações de cronograma que serão ajustadas e acordadas entre as partes.

Os trabalhos serão entregues em etapas, compostas pelas atividades e previsão de duração descritos a seguir:

- Etapa 1: Estudo Preliminar, com duração 10 dias.
- Etapa 2: Projeto Executivo e documentos referenciais, com duração de 30 dias.
- Etapa 3: Projeto Executivo revisado de acordo com os comentários dos órgãos de preservação, com duração de 7 dias.

## **9. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em 03 parcelas, após a conferência do material encaminhado e emissão do relatório de atesto pela equipe de acompanhamento técnico.

- Etapa 1: Estudo Preliminar, equivalente a 25% do valor do contrato.
- Etapa 2: Projeto Executivo e documentos referenciais, equivalente a 60% do contrato.

- Etapa 3: Projeto Executivo revisado, com aprovação dos projetos nos órgãos de preservação, equivalente a 15% do contrato.

A etapa 3 pode não ser necessária, a depender da análise dos órgãos de preservação. Nesse caso, o pagamento do valor residual será liberado mediante atesto de execução dos serviços conforme previsto no contrato.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

O valor indicado pela **CONTRATADA** para remuneração pelos serviços que são objeto deste termo de referência deverá ser pago pela **CONTRATANTE** em parcelas de acordo com o período de vigência do contrato. O proponente poderá apresentar um cronograma de desembolso com a indicação dos percentuais que avalie que melhor correspondam aos trabalhos desempenhados em cada etapa.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**10.2.** O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**10.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e**

**Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**